

Lei nº 002/74

(Dispõe sobre a compra de um trailer equipado para serviços odontológicos).

O Prefeito do Município de Angatuba
Faço saber que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a participar de certa

af

054

me que se fará realizar pelo consórcio Inter. Municipal de Promoção Social da Região de Paronaponema, para a venda de um trailer equipado, para serviços de odontologia, podendo o lance a ser oferecido pelo Município de Angatuba atingir até R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem cruzeiros). -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 15 de fevereiro de 1974. -

Alfio Verardi
- Prefeito Municipal -

Antonio Pedro Quirino
Respondendo pela Secretaria